

LEI Nº 520/2021

**Dispõe sobre a atualização do valor
do Salário Mínimo, de acordo com a
Lei Federal.**

A Prefeita do Município de Lagoa do Carro-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no preceito do art.71, §1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte lei:

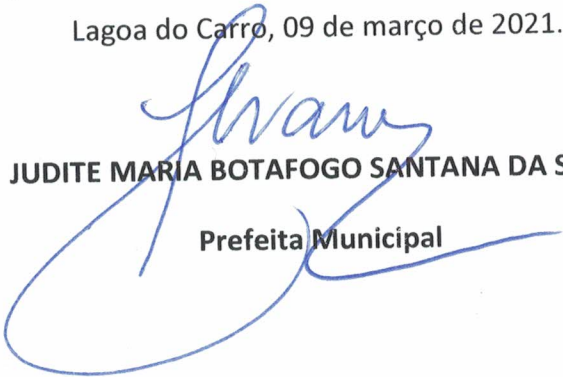
Art. 1º - Atualiza a partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo que será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 da Presidência da República.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo para o dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se expressamente as disposições em contrário.

Lagoa do Carro, 09 de março de 2021.



JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA

Prefeita Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO CARRO
CUIDAR DA CIDADE É COMPROMISSO DE TODOS

Ofício GP nº. 058/2021 – PMLC

Lagoa do Carro, 09 de março de 2021.

Ao

Exmo. Sr. Sérgio Vasconcelos

DD Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Sanção da Lei em apenso, referente ao Projeto de Lei 002/2021 para arquivamento nesta Doute Casa Legislativa.

Renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
PREFEITA

Recebido em. 16/03/22

Alexandre G. de Oli-
veira